### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023**

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o período o biênio 2023/2025.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1446/2021, de 14 de abril de 2021:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Mallet para o biênio 2023/2025:

Presidente: Felipe Zolondek

Vice-presidente: Diva Prohmann de Lima

Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Nayara Schramm

Suplente: Michelle Andressa Wladyka b) Secretaria Municipal de Educação Titular: Renata Pabis Padleski Suplente: Diva Prohmann de Lima c) Secretaria Municipal de Saúde Titular: Juliane Wrubleski Pagliarini

Suplente: Larissa Dal Paz

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cleber Augusto Engroff Suplente: Helim Cristina Souza

e) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos

Titular: Rui Natal Sokolowski Suplente: Eraldo Monteiro

# II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída:

Titular: Eliane Fronczak

Suplente: Janete Stachera

b) Representantes de Pessoas com Deficiência:

Titular: Osiel Schinidt de Souza

Suplente: Paulo Dilay

c) Representantes de Pessoas com Deficiência:

Titular: Milena Regina Turek

Suplente: Miguel Alexandre Grzeszczyszyn

d) Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:

Titular: Felipe Zolondek
Suplente: Karla Juctchechen

e) Pais ou responsável da pessoa com deficiência:

Titular: Dilma Maria Nos de Lima Suplente: Kelly Calisto Grzeszczyszyn

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 596/2023.

Mallet, 01 de setembro de 2023.

## **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito de Mallet

Publicado por: João Carlos Carvalho de Lima Código Identificador:4B219FAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2023. Edição 2850 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/